

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado a garantia de tratamento psicológico para pais de pessoas com Espectro Autista na Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, encaminhar indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado visando o fornecimento tratamento psicológico gratuito e acessível para os pais ou responsáveis legais de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) dentro do território estadual.

JUSTIFICATIVA

A necessidade do projeto de indicação para garantir o tratamento psicológico aos pais de pessoas com TEA na Bahia baseia-se na importância de promover a saúde mental desses cuidadores, fortalecer os laços familiares, melhorar a qualidade de vida da pessoa com TEA, reduzir o estigma e o isolamento social, além de promover equidade e justiça social.

O acesso ao tratamento psicológico é essencial para ajudar os pais a lidarem com os desafios emocionais associados ao cuidado de seus filhos no espectro autista, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

Jordavio Ramos